

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE
FEVEREIRO DE 2022.

- 1 **Horário:** 13h 34min.....
- 2 **Local:** Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº 476/2020 de
- 3 06.04.2020.....
- 4 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os
- 5 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Priscilla Borges Tiago Campos, Patrícia Adriana
- 6 Azambuja, Seleida Maria Primon, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Thiago de Lucas
- 7 Pereira Pinto, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Clayton Ferreira Leão
- 8 **Justificativa:** Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
- 9 **Outras Presenças:** Coordenador de Fiscalização William Santos Moraes, Gerente de Processos
- 10 Kellen Fernanda Barbato da Silva e Auditores Fiscais: Divanete Rodrigues dos Santos, Ademir
- 11 Delise Sobrinho, Fabricio de Oliveira Pagnoncelli, Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro
- 12 de Paula e Simone da Silva Machado de Oliveira
- 13 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva agradece a presença de
- 14 todos e faz a abertura da reunião informando sobre sua participação no treinamento do CFC
- 15 juntamente com outros Regionais. Expôs sobre a reunião que participou e sugeriu Convenio
- 16 do CRC-MT com as prefeituras Municipais- Acordo de Cooperação. No momento, solicitou a
- 17 ajuda dos Conselheiros de outros Municípios a fim de prepararem um modelo para
- 18 apreciação da Câmara, aprovação pela Plenária o mais breve possível. Explana sobre os
- 19 questionamentos da obrigatoriedade da elaboração das demonstrações contábeis das
- 20 empresas, quando a contabilidade não esta prevista no contrato de prestação de serviços,
- 21 tendo em consulta sido orientado pelo CFC, com a situação de que quando há previsão
- 22 expressa em contrato do profissional pela não elaboração da contabilidade, quem sofrerá a
- 23 fiscalização será o cliente para informar o responsável pela contabilidade, sendo lavrado
- 24 auto de infração para a empresa pela ausência de contabilidade. Em seguida, comentou-se
- 25 sobre os escândalos que há na mídia envolvendo-se profissionais contábeis, que neste caso
- 26 deverá obter a informação e repassar para a Coordenação de Fiscalização verificar a
- 27 veracidade da divulgação para tomar as devidas providencias. Tratou-se também sobre o
- 28 pedido de contratação de um estagiário ao setor de fiscalização para auxiliar as demandas
- 29 do Setor. Reforçou ao Setor de Fiscalização o pedido de orientações e saneamento de
- 30 duvidas aos Conselheiros que vierem a ter aos relatos dos processos. O Coordenador
- 31 William aproveitou a fala e explicou sobre os prazos para relato e julgamento dos processos,
- 32 bem como o prazo de retorno dos relatos para revisão, correção e demais procedimentos
- 33 operacionais que se façam necessários, anteriores a data da reunião. Explicou-se também o
- 34 funcionamento das fiscalizações dos CNPJs sem registro, identificados através da
- 35 cooperação firmada entre CRC e RFB. Em seguida, o Coordenador informou sobre a
- 36 demanda de Ofícios que serão emitidos com relação aos registros identificados no
- 37 RAIS/CAGED e demais procedimentos fiscalizatórios quanto a este assunto. Finalizando, o
- 38 Vice Presidente Leôncio F. Miranda da Silva informou sobre a auditoria que o Setor de
- 39 Fiscalização passara por parte do CFC em especial os processos e relatos. Houve também
- 40 a comunicação pela Vice Presidente dos arquivamentos dos Processos. **PROCESSO**
- 41 **2021/000411 - [REDACTED]. PROCESSO 2021/000367 -**
- 42 **[REDACTED] PROCESSO 2021/000413 - [REDACTED]**
- 43 **[REDACTED] PROCESSO 2021/000373 - [REDACTED] PROCESSO 2021/000340 -**
- 44 **[REDACTED] PROCESSO 2021/000341 - [REDACTED]**
- 45 **[REDACTED] PROCESSO 2021/000244- [REDACTED]**
- 46 **PROCESSO 2021/000412- [REDACTED] PROCESSO**
- 47 **2021/000357- [REDACTED]. PROCESSO 2021/000371- [REDACTED]**

FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO 2021/000180- [REDACTED]

48 [REDACTED]
49 [REDACTED]. PROCESSO 2021/000207- [REDACTED]
50 **PROCESSO 2021/000142-** [REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente
51 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Patrícia Adriana**
52 **Azambuja** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000170 -** [REDACTED]
53 [REDACTED]. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,
54 c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por responder pela parte técnica e manter
55 Organização Contábil [REDACTED], inscrita no CNPJ:
56 [REDACTED] de forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral
57 no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à
58 Receita Federal do Brasil em 14/04/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na
59 Notificação nº 2020/000313. Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora
60 no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética
61 de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2021/000218 -** [REDACTED] -
62 Infração a Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5
63 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Por Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas
64 funções profissionais, pela ocorrência de erro ou falhas na estrutura dos serviços prestados
65 o que identificamos por meio de apuração de denúncia apresentada pela empresa
66 [REDACTED] inscrita no CNPJ: [REDACTED], responsável
67 Sr. Durvanir Lopes da Silva, protocolada neste CRC-MT sob nº 2020/000006 em 04/02/2020.
68 Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da
69 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de censura reservada.
70 **PROCESSO 2021/000365-** [REDACTED] Infração ao Art. 15 e alínea "b"
71 do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por assumir a
72 responsabilidade técnica da Organização Contábil [REDACTED], inscrita
73 no CNPJ: [REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos
74 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
75 01/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000222. A
76 Organização Contábil possui uma sócia registrada no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara o
77 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa
78 pecuniária de R\$ 1.509,00 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO**
79 **2021/000366- EDER LEMES GIARDINI.** Infração ao: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
80 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por assumir a responsabilidade
81 técnica da Organização Contábil [REDACTED] inscrita no CNPJ:
82 [REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de
83 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 01/09/2021,
84 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000222. A
85 Organização Contábil possui uma sócia registrada no CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara o
86 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa
87 pecuniária de R\$ 1.509,00 e pena ética de advertência reservada. Neste momento o Vice-
88 Presidente Leôncio F. Miranda da Silva faz o relato dos seus processos. **PROCESSO nº**
89 **2021/000031 -** [REDACTED] - Infração ao Art. 15 e alínea "b"
90 do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos
91 I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. Por Responder pela parte técnica e manter Organização
92 Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-
93 MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000033, da seguinte Organização
94 Contábil: [REDACTED], CNPJ:

95 [REDACTED] SITO A RUA [REDACTED]
96 [REDACTED] JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR
97 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO
98 APRESENTAR O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CONFORME IDENTIFICAMOS
99 ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS COM O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
100 E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANEXO. Foi
101 aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro relator no sentido de aplicação da pena
102 ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2021/000188** - [REDACTED]
103 [REDACTED] – Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f"
104 do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil
105 sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que
106 identificamos por meio de Notificação nº 2020/000059, do dia 21/08/2020, da seguinte
107 Organização Contábil: [REDACTED], CNPJ: [REDACTED],
108 SITO A [REDACTED],
109 CEP: [REDACTED] JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES DE
110 CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO APRESENTAR
111 O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CONFORME IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DE
112 DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro
113 relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$
114 1.509,00 e pena ética de advertência reservada.
115 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e
116 Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 15h 00 min. A presente ata foi
117 lavrada por mim, Coordenador de Fiscalização William Santos Moraes e, depois de lida e
118 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2022.

Leôncio F. Miranda da Silva
Contador MT-003941/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Priscilla Borges Tiago Campos
Contador MT-008519/O

Seleida Maria Primon
Contadora MT-008517/O

Patrícia Adriana Azambuja
Contadora MT-009285/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Contador MT-017484/O

Marosam Dias da Silva
Contador MT-012014/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

William Santos Moraes
Coordenador de Fiscalização
Contador MT-017499/O

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF) em 13/07/2022 10:23:07
- ✓ SELEIDA MARIA PRIMON (CPF XXX.551.991-XX) em 18/07/2022 11:28:38
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 18/07/2022 12:45:19
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 18/07/2022 14:29:44
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 18/07/2022 15:07:36
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 18/07/2022 15:21:36
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 03/08/2022 14:24:49
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 16/08/2022 10:12:38
- ✓ PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS (CPF XXX.383.781-XX) em 16/08/2022 12:40:09
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 17/08/2022 10:38:11
- ✓ WILLIAM SANTOS MORAES (CPF XXX.273.671-XX) em 17/08/2022 10:40:53